



REGULAMENTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI - 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE INDAIATUBA – 2026, doravante denominado simplesmente “Campeonato”, é organizado pela Las Ligas Associação Indaiatubana, (Lidi-Aifa Volei) doravante denominada “Organizadora”, com o apoio da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (Lidi-Aifa Futebol), da Liga Regional AIFA de Futsal (Lidi-Aifa Futsal) e da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba, sendo regido pelas regras oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), pelo Estatuto da Entidade, pelos Comunicados Administrativos, pelo Regulamento Geral e Técnico e pelos adendos específicos de cada competição aprovados pelas equipes participantes.

Art. 2º – O Campeonato tem por finalidade promover o intercâmbio esportivo em âmbito municipal, incentivar a convivência harmônica entre dirigentes, técnicos e atletas, fortalecer a relação entre os desportistas e o poder público, valorizar a prática esportiva como instrumento de formação pessoal e contribuir para o surgimento de novos valores no cenário esportivo do município.

DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Art. 3º – O Campeonato será realizado nas categorias adulto masculino e feminino, preferencialmente aos sábados à tarde, em horários e locais previamente divulgados em tabela oficial.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º – A taxa de inscrição para participação no Campeonato será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º – Nesta competição, as equipes poderão inscrever exclusivamente atletas do município de **Indaiatuba**, observadas as exigências documentais previstas neste regulamento.

§ 1º – Para fins de inscrição, será exigido Comprovante de Domicílio Eleitoral no município de Indaiatuba, mediante apresentação do Título de Eleitor ou da Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo aplicativo e-Título, vinculada à 211ª Zona Eleitoral, com data de domicílio eleitoral anterior a 1º de janeiro de 2026.

§ 2º – Para os atletas com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos completos que ainda não possuam título de eleitor, será exigido comprovante de matrícula escolar que demonstre vínculo com instituição de ensino sediada no município de Indaiatuba.

§ 3º – Cada equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas dispensados da apresentação dos documentos previstos nos parágrafos anteriores, os quais deverão ser previamente identificados e informados pelo responsável da equipe à Organizadora.

§ 4º – A idade mínima para participação é de 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição.

§ 5º - Para essa competição não é permitida a inscrição de Atletas Federados.

§ 6º – Considera-se atleta federado aquele que, no ano de 2026, tenha participado, comprovadamente por meio de súmula oficial, de competições organizadas por federações, nacionais ou estrangeiras.

§ 7º – A comprovação da condição do atleta será de inteira e exclusiva responsabilidade dos dirigentes da equipe, não cabendo à Organizadora a realização de consultas, verificações ou checagens junto a federações ou quaisquer outras entidades esportivas.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

§ 8º – O atleta inscrito no Campeonato que, posteriormente, venha a se inscrever ou participar de competições organizadas por federações deverá desligar-se imediatamente desta competição.

§ 9º – A equipe de origem não poderá substituir o atleta desligado, permanecendo com o número de inscritos originalmente remanescente.

§ 10º – O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Organizadora, por escrito, pelo responsável da equipe.

§ 11º – O descumprimento das disposições deste artigo implicará a aplicação das sanções previstas no art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme o número de partidas em que o atleta irregular tenha atuado.

Art. 6º – Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 18 (dezoito) atletas.

§ 1º – Para cada partida, poderão constar em súmula até 14 (quatorze) atletas, sendo no máximo 12 (doze) jogadores regulares e **até 2 (dois) líberos**, ou apenas 12 (doze) jogadores regulares.

§ 2º – Em cada partida, as equipes poderão utilizar atletas distintos, desde que estejam regularmente inscritos entre os 18 (dezoito) constantes da ficha de inscrição da equipe.

§ 3º – Poderão ser inscritos até 5 (cinco) membros da comissão técnica, podendo permanecer no banco de reservas durante a partida apenas 2 (dois) membros.

§ 4º – Será permitida a permanência de um terceiro integrante no banco de reservas desde que seja profissional habilitado, como profissional de Educação Física, fisioterapeuta ou médico, mediante apresentação do respectivo registro profissional competente, tais como CREF, CREFITO ou CRM.

§ 5º – Na hipótese de, no momento da partida, a equipe não contar com a presença de qualquer membro da comissão técnica, o capitão da equipe assumirá a responsabilidade pela condução da equipe durante a partida.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

Art. 7º – Ao confirmarem a inscrição, os responsáveis pelas equipes declaram-se conhecedores deste Regulamento e assumem que os atletas inscritos se encontram em condições físicas e mentais adequadas à prática esportiva, em conformidade com a legislação vigente, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade por eventuais ocorrências.

Parágrafo único – A inscrição implica autorização expressa para o uso do nome, imagem e voz dos inscritos para fins de divulgação do Campeonato, por quaisquer meios de comunicação ou modalidades de exploração de imagem e som, de natureza pública ou privada.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de disputa das categorias masculina e feminina será definido em Congresso Técnico e formalizado por meio de adendo específico, que passará a integrar este Regulamento para todos os fins.

DOS JOGOS

Art. 9º – O valor da taxa de jogo será de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe.

§ 1º – O pagamento da taxa deverá ser efetuado por meio de PIX, antes do início de cada partida, utilizando a chave lasligas.volei@proton.me, devendo o comprovante ser apresentado ao apontador. * **Chave PIX modificada após congresso técnico do dia 04/02/2026**

§ 2º – A não apresentação do comprovante de pagamento autoriza o árbitro a se recusar a iniciar a partida, devendo o fato ser comunicado à Organizadora para apreciação, podendo resultar na decretação de W.O.

Art. 10 – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios à vontade das equipes e/ou por força maior terá sua definição, remarcação ou eventual cancelamento deliberados pela Organizadora.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

Art. 11 – Os atletas e os membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida, sendo vedada qualquer inclusão após o início do jogo, exceto para atletas que, embora ausentes no momento inicial, já constem regularmente relacionados em súmula.

§ 1º – Somente poderão permanecer em quadra, no banco de reservas ou na área técnica os atletas e membros da Comissão Técnica regularmente inscritos, relacionados em súmula e portadores de documento oficial de identificação pessoal.

§ 2º – Constatada a presença, junto à Comissão Técnica ou ao banco de reservas, de pessoa não relacionada em súmula ou estranha à equipe, esta será convidada a se retirar do local, podendo a equipe ser punida com a perda de 1 (um) ponto na classificação geral, após regular apuração e decisão proferida pela Justiça Desportiva da Organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 – O tempo destinado ao aquecimento das equipes será definido pela arbitragem.

Parágrafo único – O fornecimento da bola oficial da partida será de responsabilidade da Organizadora.

DA FORMA DE DISPUTA DAS PARTIDAS

Art. 13 – A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

Art. 14 – As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo cada set encerrado quando uma equipe alcançar 25 (vinte e cinco) pontos, desde que haja vantagem mínima de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

§ 1º – Na hipótese de não ser alcançada a vantagem mínima prevista no caput, o set prosseguirá até que uma das equipes obtenha tal vantagem.

§ 2º – Havendo empate em sets após o segundo set, o terceiro set (tie-break) será disputado até o limite de 15 (quinze) pontos, observada igualmente a exigência de vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

§ 3º – Cada equipe terá direito a 2 (dois) pedidos de tempo por set.

DAS PENALIDADES

Art. 15 – Todos os participantes ficam obrigados ao cumprimento das normas disciplinares previstas neste Regulamento, sujeitando-se às sanções correspondentes, a serem aplicadas na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e das disposições da Justiça Desportiva da Organizadora.

Art. 16 – Será declarado W.O. à equipe que não se apresentar no local da partida com, no mínimo, 6 (seis) atletas, após o decurso de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido na tabela oficial.

§ 1º – Na hipótese de vitória por W.O., a equipe vencedora fará jus a 3 (três) pontos na classificação, sendo-lhe atribuído o placar de 2 (dois) sets a 0 (zero), com parciais fictícias de 25 (vinte e cinco) a 0 (zero).

§ 2º – A equipe que der causa ao W.O. estará sujeita à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

§ 3º – Em caso de desistência da competição, todos os membros da equipe desistente ficarão suspensos pelo prazo de 3 (três) anos de participar de quaisquer competições organizadas pela Organizadora, observado o devido processo legal perante a Justiça Desportiva.

Art. 17 – A tentativa ou a prática de agressão física contra atletas, árbitros, auxiliares de arbitragem ou membros da Organizadora acarretará a imediata expulsão do infrator da partida, devendo o fato ser obrigatoriamente registrado em súmula e encaminhado à Justiça Desportiva da Organizadora para apuração e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 – Havendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase de classificação, o desempate será definido pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor set “average”;
- c) Melhor ponto “average”;
- d) Sorteio.

DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Art. 19 – Será permitida a utilização de nomes, marcas ou logomarcas de patrocinadores nos uniformes, sendo vedado qualquer patrocínio relacionado à propaganda política, a produtos derivados do fumo ou a outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.

§ 1º – Aos membros da Comissão Técnica é vedado o uso de chinelos ou sandálias quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes.

§ 2º – Os atletas deverão utilizar uniformes padronizados, compostos por camiseta e shorts idênticos, *meias da mesma cor, devendo as camisetas possuir numeração, preferencialmente, na frente e nas costas. O atleta líbero deverá utilizar camisa de cor distinta dos demais jogadores da equipe.

*** Acrescentado do congresso técnico do dia 04/02/2026**



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

§ 3º – Não caberá recurso quanto ao uniforme, desde que o árbitro autorize a realização da partida.

§ 4º – A partir das competições do ano de 2027, será obrigatória a utilização de numeração nas camisas, tanto na frente quanto nas costas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – No Campeonato será atribuída a seguinte premiação:

- a) à equipe campeã: 1 (um) troféu e 21 (vinte e uma) medalhas;
- b) à equipe vice-campeã: 1 (um) troféu e 21 (vinte e uma) medalhas;
- c) à equipe terceira colocada: 1 (um) troféu e 21 (vinte e uma) medalhas;
- d) premiação individual de Atleta Destaque da Final;
- e) premiação individual de Atleta Destaque do Jogo, atribuída em todas as partidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – É proibida a entrada de atletas, membros da Comissão Técnica ou torcedores nos ginásios onde ocorrerão as partidas portando coolers de bebidas, garrafas de vidro ou quaisquer recipientes similares, bem como a utilização de aparelhos sonoros eletrônicos pela torcida.

Parágrafo único – Constatada a infração, a equipe vinculada aos infratores poderá sofrer sanções disciplinares, inclusive a obrigação de entrega de cestas básicas, mediante apuração e decisão da Justiça Desportiva da Organizadora, observado o devido processo legal.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

Art. 22 – A Organizadora não se responsabiliza por acidentes sofridos por atletas, dirigentes ou quaisquer participantes, nem por danos por estes causados a terceiros, antes, durante ou após as partidas, competindo exclusivamente às equipes participantes zelar pelas condições de aptidão física e clínica de seus atletas para a prática da modalidade.

Art. 23 – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato serão consideradas, para todos os efeitos, plenamente conhecedoras do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e das disposições contidas neste Regulamento, aplicando-se o princípio segundo o qual ninguém se escusa de cumprir a lei alegando desconhecimento, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 24 – Compete à Organizadora, por intermédio de sua Comissão, decidir e dirimir quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2026

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas Associação Indaiatubana



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



REGULAMENTO

ADENDO AO REGULAMENTO DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE INDAIATUBA

ADENDO 1

Em complemento ao Art. 9º do Regulamento, que estabelece o valor da taxa de jogo em R\$ 100,00 (cem reais) por equipe, fica acrescido que, para as partidas das semifinais e da final, a taxa de jogo será de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por equipe.

O presente adendo passa a integrar o Regulamento do 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE INDAIATUBA, produzindo efeitos a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições regulamentares.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2026

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Lidi - Aifa



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com